

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

O CONTROLE INTERNO, da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO. Com suporte nos arts. 31 e 74, Inciso I, II, IV e § 1º da Constituição Federal e Resolução Normativa nº 004/01, neste ato representado por seu Chefe Geral, o Sr. Adão Leite da Costa Lima, nomeado pelo Decreto nº 009/2021, de 02 de janeiro de 2021, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito perante o TCM/GO, ou a qualquer Órgão de fiscalização externa, que o processo de nº **178/2021**, realizado na modalidade **DISPENSA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, a Empresa: **TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **03.616.668/0001-56**, cujo valor **R\$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aquisição de 40 agendas diárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, foi apresentado ao Controle Interno, para ser analisado e emitir a certidão de conformidade, trata-se de análise de documentos, sem adentrar no mérito da questão, sendo esta responsabilidade do gestor, observando o presente processo, no aspecto formal, no exercício do Controle Interno, que objetiva verificar unicamente a conformidade do ato, ou do procedimento administrativo com as normas legais. Para fins deste controle consideram-se normas legais, desde as disposições constitucionais até as instruções normativas do órgão emissor do ato, ou os editais compatíveis com as leis e regulamentos superiores, face a análise do processo, considerando o Parecer Jurídico, somos favoráveis ao prosseguimento do feito.

Controle Interno da Prefeitura de Mozarlândia, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.



Adão Leite da Costa Lima
Controlador Interno

Adão Leite da Costa Lima
Controlador Interno
Decreto N.º 09/2021
Mozarlândia-GO